



Rubrica
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS

PROJETO DE LEI Nº 41/2005 (REDAÇÃO FINAL)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PAGAR DESPESAS PARA PARTICIPAR DE
EVENTO DA ETNIA ITALIANA 2005.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, até no valor real de 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais) as despesas de transporte, alimentação e brindes, decorrentes de participação de representação do Município, em Porto Alegre, no Evento comemorativo dos 130 anos de Imigração Italiana no Rio Grande do Sul, a realizar-se em 20 de maio de 2005.

Parágrafo único. As despesas devem ser comprovadas por Nota Fiscal.

Art. 2º As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

23.695.1005.2102 – Promoção do Turismo em Eventos Culturais.

3.3.90.39.23.00.00 – Festividades e Homenagens.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de Maio de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de Maio de 2005.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal